



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.103/2022

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ROBSON PARTELI, ALUSIVA AO EXERCÍCIO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º. Fica APROVADA COM RESSALVAS a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, alusiva ao Exercício de 2017, sob a responsabilidade do Senhor Robson Parteli, Prefeito Municipal na gestão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 09 de junho de 2022.

RENATO SCHMIDT
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

ROBSON CORREIA

1º Secretário



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade> com o identificador 32003600340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil